



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2020 • Ano • Nº 3261

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria nº. 161, de 16 de março de 2020-** Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria nº. 161, de 16 de março de 2020-** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal Jaciel Santos Nascimento.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA N°. 161, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal n° 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1°. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **CELINA DA SILVA SAMPAIO**, Matrícula N°. 1269, ocupante da função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **21/02/2019 a 20/02/2020**.

Art. 2°. A concessão das férias terá início em **16/03/2020** e término no dia **14/04/2020**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 16 de
Março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito#



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA N°. 161, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal n° 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1°. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **JACIEL SANTOS NASCIMENTO**, Matrícula N°. 2121, ocupante da função de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de **06/08/2018 a 05/08/2019**.

Art. 2°. A concessão das férias terá início em **16/03/2020** e término no dia **14/04/2020**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 16 de
Março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito#